



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 918, DE 24 DE MAIO DE 1994.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), a servidora JANETE SILVA MIRANDA, para cobrir as despesas de tratamento de saúde a qual irá se submeter.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24/maio/1994.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal